



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 385 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº.061/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZA**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ANA PAULA DA SÉ**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 001.595.055, SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.992.261-66, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental anos Iniciais – Símbolo MAG-1020, 20 (vinte) horas, Classe-A, Nível-II, Matrícula nº. 3036/01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Glória de Dourados – MS, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora: Srª.: **SONIA RODRIGUES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 000.749.320, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº.637.750.181-15, Ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental com carga horária de 20 Horas do Município de Glória de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Convênio de Cooperação Mútua nº.005/2020, Termo Aditivo 001/2021, se dará no período de: 01.01.2021 a 31.12.2021, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05.02.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL DE FÁTIMA DO SUL – APAE

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de manter e ampliar os serviços de assistência social realizados pela entidade, conforme plano de trabalho, a fim de cobrir as despesas materiais e serviços que concorram para a manutenção das atividades da referida entidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados de publicação.

DATA: 25/01/2021.

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

DATA: 01/02/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Luiz Geraldo Corrêa, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul – APAE; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
SANTOS LEAL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria jurídica tributária que promovam ações e formalidades legais necessárias à apropriação e recuperação de contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento, especialmente no que se refere à alíquota patronal sobre verbas indenizatórias nos termos da Lei nº. 8.212/91; revisão sobre parcelamentos consolidados junto ao RPPS e Receita Federal do Brasil – RFB; e, consultoria à Procuradoria Municipal para atuação junto a RFB e proposição de medidas judiciais tributárias do mesmo objeto em face da União.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), podendo sofrer alterações para mais ou para menos, de acordo com o valor recuperado pertinente ao objeto, ao qual será aplicado o percentual constante no parágrafo único da cláusula segunda do Contrato.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 25, c/c incisos III e V do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 03/02/2021.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Marcel Marques Santos Leal, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Marcelo Figueiredo de Almeida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021

PATÍCIPIES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL - APAE

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para a **CONVENIENTE** para o pagamento despesas de manutenção e operacionalização da sede da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, assim como para o pagamento de pessoal, obrigações tributárias e previdenciárias.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trintas mil reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 09.01.12.08.244.0021.2.074 – APOIO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, no Elemento de Despesas 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) nº. 13.019/2014; Lei (Federal) nº. 8.666/93 e Lei (Municipal) nº. 1.126 de 04 de setembro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante nos autos do Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios sobre a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 25 e nos incisos III e V do art. 13 da Lei (Federal) nº. 8.666/93,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária visando à recuperação e/ou compensação de créditos tributários federais relacionados à contribuição previdenciária da parte patronal sobre a folha de pagamento, bem assim de parcelamentos existentes com a Receita Federal do Brasil.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DE PROGRAMA: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. GESTÃO PÚBLICA
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

PRAZO: 12 (doze) meses.

Fátima do Sul, MS, em 1º de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa Servidor Público para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº. 002/2021.

REF. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria jurídica tributária que promovam ações e formalidades legais necessárias à apropriação e recuperação de contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento, especialmente no que se refere à alíquota patronal sobre verbas indenizatórias nos termos da Lei nº. 8.212/91; revisão sobre parcelamentos consolidados junto ao RPPS e Receita Federal do Brasil – RFB; e, consultoria à Procuradoria Municipal para atuação junto a RFB e proposição de medidas judiciais tributárias do mesmo objeto em face da União.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da eficiência e da probidade administrativa,

CONSIDERANDO a disposição contida no *caput* do artigo 67 e parágrafos da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Sr. **CLÁUDIO CÉSAR RIBAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública, para fiscalizar a execução do Contrato em referência;

2. O representante da Administração Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou falhas apontadas;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, MS, em 03 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal